

**PREGÃO
PARA COMPRA DE MATERIAL:**

1- CBUQ

2- EMULSÃO ASFÁLTICA

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
MARÇO – 2018**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
SMPPOP
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTOS E PROJETOS
MEMORIAL DESCRITIVO

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA/RS.

ESPECIFICAÇÕES PARA COMPRA DE MATERIAL:

TERMO DE REFERÊNCIA:

DESCRIÇÃO DO OBJETO

1. CBUQ – CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - (DNIT 031/2006 – ES / DNER – ES 313/97) -

1.1 - Aquisição de 1.000,00 (um mil) toneladas de CBUQ - Concreto Betuminoso Usinado a Quente (DNIT 031/2006 – ES / DNER – ES 313/97), com a temperatura do ligante não inferior a 107°, com granulometria densa tipo faixa "C" (% em massa passando 100% na peneira $\frac{3}{4}$, 80-100% na peneira $\frac{1}{2}$ e 2-10% na peneira 200 com tolerância máxima entre 7 e 2%), dosado em até 6% não inferior a 4% com CAP 50/70 (DNER-EM 204) não emulsionado, não diluído, mantendo massa específica do CAP = 1,000 kg/dm³ com variação máxima e mínima conforme norma DNER-EM 204, sofrendo processo de adição de DOPE (DNER-ME 078 e DNER 079) por composto químico polimerizado, garantindo estocabilidade a granel por 30 dias contados a partir da entrega, não confinado, sem perder trabalhabilidade, garantindo aplicação fria e em ambientes úmidos (chuva) sem perder a coesão depois de aplicado, garantindo a compactação (porcentagem de vazio, entre 3 a 4 % DNIT 031/2006) e estabilidade (DNER-ME 043 kgf mínimo de 500); mistura asfáltica que deverá ser fornecida por pessoa jurídica (CNPJ) registrada no CREA como produtora de CBUQ (Lei 5.194 de 24 de Dezembro de 1966).

2 - JUSTIFICATIVA

2.1 - O registro de preços é uma ferramenta que serve para futura e eventual aquisição do produto licitado. Nesse processo, o registro do produto indicado no item acima, atenderá o município de São Borja durante o período de 12 meses e suprirá as demandas existentes, quando forem requisitadas, não necessitando da reserva orçamentária em sua totalidade, utilizando os recursos financeiros de forma sustentável.

2.2 - O CBUQ será utilizado na melhoria e manutenção de vias públicas, tais como: asfaltamento de ruas calçadas com pedras "tipo pé de moleque", recapeamento de vias asfaltadas e operação tapa buracos de vias degradadas pela ação das chuvas ou em decorrência de desgaste natural, preservando a pavimentação existente em boas condições para a circulação de veículos e pedestres.

2.3 - Os serviços de aplicação da massa asfáltica serão realizados pelos servidores municipais, pertencentes ao quadro da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
SMPOP
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTOS E PROJETOS

2.4 - Considerando tratar-se de atividade permanente e o Município não possui local para estocar o material utilizado, sobretudo o CBUQ. Assim, o material não deverá ser colocado em estocagem, nos termos acima definidos, para não comprometer o trabalho das equipes que trabalham com a manutenção de vias públicas.

3 - DA VIGÊNCIA

3.1 - O Registro de Preços terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, nos termos da Lei 8.666/93.

4 - DA FORMA DE AQUISIÇÃO E POSSIBILIDADE DE ADESÃO POR OUTROS ÓRGÃOS E MUNICÍPIOS

4.1 - As aquisições de materiais decorrentes do Registro de Preços serão feitas de acordo com a necessidade e conveniência da Secretaria de Infraestrutura, mediante a emissão de requisição de fornecimento e da nota de empenho.

4.2 - Este instrumento não obriga à contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas, podendo a Secretaria Municipal de Infraestrutura, promover a aquisição de acordo com suas necessidades, obedecida à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência, em igualdade de condições.

4.3 - O Município se compromete a retirar o material diretamente na Usina de Asfalto da Empresa.

4.4 - O prazo de entrega dos materiais não será superior a 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da ordem de fornecimento. Quando houver solicitação cada entrega será de no mínimo 15 (quinze) toneladas.

4.5 - A unidade requisitante poderá, a qualquer tempo, solicitar documentos ou informações relativas ao produto ofertado.

4.6 - É facultada aos órgãos ou entidades dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul, a adesão a ata de registro de preços, para aquisição do material ora licitado, nos termos da legislação aplicável.

5 - DO RECEBIMENTO

5.1 - A responsabilidade pelo recebimento dos materiais e equipamentos associados ficará a cargo:

5.1.1 - Provisoriamente, de funcionário designado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, para efeito de posterior verificação da conformidade com as entregas realizadas de acordo com a especificação.

5.1.2 - Definitivamente, ao final do contrato, momento no qual responsável designado pela Administração Municipal de São Borja, deverá proceder à avaliação de desempenho.

6 - RESULTADOS ESPERADOS

6.1 - Registro de preço para a totalidade do material indicado;

6.2 - Economia para os cofres públicos, baixando os valores de referência;

6.3 - Utilização sustentável dos recursos financeiros deste Município, alocando somente o necessário para cada aquisição;

6.4 - Aquisição de materiais de boa qualidade;

6.5 - Maior agilidade na execução das obras de manutenção de vias públicas, especialmente para a realização de operações tapa-buracos.

7 - QUANTIDADES MÍNIMAS A SEREM ADQUIRIDAS

7.1 - Para o Registro de Preços do presente objeto, a Administração Municipal de São Borja não está prevendo o estabelecimento de quantidades mínimas a serem adquiridas, conforme faculta a legislação aplicável.

7.2 - As quantidades indicadas neste Termo de Referência são meramente estimativas.

8 - DA GESTÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1 - Caberá à Secretaria Municipal de Infraestrutura, a gestão dos preços registrados verificada a adequação destes aos praticados pelo mercado e às necessidades demandadas pela Administração Municipal de São Borja.

9. DO PAGAMENTO

9.1 Os pagamentos serão efetuados após a análise da conformidade dos fornecimentos realizados e com o discriminado na respectiva nota fiscal e o atesto de recebimento do material, pelos servidores da Secretaria Municipal de Infraestrutura e de acordo com a programação financeira da Administração Municipal de São Borja.

10 – DA LOCALIZAÇÃO DA USINA DE ASFALTO:

A Usina de Asfalto da Empresa fornecedora do CBUQ, deve estar localizada em uma distância de no **máximo 200 Km**, para o CBUQ não perder as propriedades com o transporte.

11 – EMULSÃO ASFÁLTICA:

11.1 - Emulsões asfálticas para pavimentação – Especificação de material – Conforme NORMA DNIT 165/2013 - EM

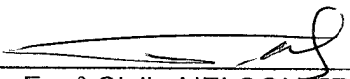
11.2- Classificação da Emulsão:

A Emulsão asfáltica deverá ser de Ruptura Rápida – RR-1C

11.3 – Unidade e Quantidade:

A Emulsão deverá ser entregue em Tambor de 200 litros.

São Borja, 01 de março de 2018.


Engº Civil NELSON FREITAS
CREA RS 73.745-D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
SMPOP
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTOS E PROJETOS

11. PLANILHA DE QUANTIDADE ESTIMADA, ESPECIFICAÇÕES E ORÇAMENTO

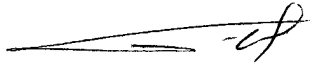
Item	Descrição	Quant.	Unid.	Vr. Unit.	Vr. Total
01	Concreto Betuminoso Usinado a Quente - CBUQ, a granel, para os serviços de manutenção de ruas e avenidas do Município de São Borja, conforme descrição contida neste Termo de Referência.	1.000,00	Ton.	R\$ 322,50	R\$ 322.500,00
02	Emulsão asfáltica do tipo RR 1C	10	Tambor 200L	R\$1.288,00	R\$ 12.880,00

Preços Unitários, fontes definidas pelo SINAPI.

1- CBUQ – SINAPI 1518 – POSTO USINA – PREÇO DA TONELADA

2- EMULSÃO - SINAPI 517 - PREÇO DO LITRO – R\$ 6,44

São Borja, 01 de março de 2018.



Engº Civil NELSON FREITAS
CREA RS 73.745-D